CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, de 12 de março de 1.996

Dispõe sobre a outorga da Medalha "Newton Prado" ao Sr. Luiz Fernando Marchi.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - É concedido ao Srº. Luiz Fernando Marchi, a medalha "Newton Prado", pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lemense.

ARTIGO 2º - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de março de 1.996.

Ademar Monteiro
Presidente.

Afixado no quadro de Editais desta Casa
em 12 de março de 1.996.

João Renato Gonçalves de Andrade
Diretor Administrativo